



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós Graduação**

**PROJETO DE PESQUISA**

Professor: MÁRIO JORGE PHILOCREON DE CASTRO LIMA

Tema: Direito de Integração e Cooperação Sul – Sul

Área: Direito Internacional

Linha de Pesquisa: Nº 2 - Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

Grupo de pesquisa: Cidadania (certificado no CNPq).

Subgrupo: Integração Regional e Dialogo Sul-Sul

Participantes: Saulo José Casali Bahia, Manuel Jorge e Silva Neto, Mario Jorge Philocreon de Castro Lima, Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro, Frederico Magalhães Costa, Claudio Azevedo da Cruz Oliveira, Rafael Barros Silva de Pedreira Barbosa.

**Objetivos**

Objetivo geral: Objetivo geral: O objetivo do projeto de pesquisa é analisar e avaliar o impacto das diversas normas de promoção integracionistas na América do Sul, em implemento desde o final do século 20, na aproximação dos ordenamentos jurídicos nacionais dos países do continente e reforço da consciência de cidadania na região através do sistema transnormativo de integração.

Objetivo específico: Estudo multidisciplinar nos planos jurídico, sociológico, cultural, político e econômico, dos institutos normativos relacionados à integração dos países da União das Nações Sul-americanas e sub-regional, sobretudo quanto ao Mercosul, no que diz respeito ao incremento realizado por essa integração para a democracia participativa, promoção do estado de direito e direitos humanos na região, bem como da contribuição de instrumentos normativos de cooperação Sul-Sul para a integração sul-americana.

Objetivo específico: Articulação com outros demais grupos de pesquisa em relações internacionais da UFBA, promovendo a gradual interdisciplinariedade dos estudos e pesquisas, bem como o implemento de grupo de pesquisa autônomo na CNPq

**Problema(s)**

A pesquisa pretende verificar se o desenvolvimento de estruturas normativas de caráter integracionista contribui para o desenvolvimento do estado de direito, da cidadania democrática, dos direitos humanos, e a participação dos instrumentos de cooperação Sul-Sul na consolidação do desenvolvimento econômico e social autônomo dos países sul-americanos.

**Hipótese(s)**

-As normas e regulamentos de integração na América do Sul, malgrado sua diretriz dominante de caráter econômica e desenvolvimentista realizam seus objetivos de modo pleno somente se mantiverem foco concomitante no desenvolvimento social

-As diferenças de orientação política constituem dificuldades para o desenvolvimento de um roteiro de ações econômicas e sociais efetivamente integrado na América do Sul

-A concorrência e superposição de tratados de integração e acordos comerciais nas Américas e a promoção de ações de cooperação Sul-Sul facilitam, mais do que dificultam, o desenvolvimento econômico, social e a democracia na América do Sul

## Fundamentação Teórica e Justificativa

O processo de integração entre os países da América do Sul no pós-guerra tem origem nas iniciativas da CEPAL (ONU), que promoveu nos anos 60 a elaboração do tratado de fomento da livre-comércio, o ALALC, Tratado de Montevideu, reformado e substituído pelo ALADI, nos anos 80, com objetivo de incremento do desenvolvimento integrado da região.

Decorrente da iniciativa da CEPAL surgiu a CAN, Comunidade Andina de Nações, acordo sub-regional instituído em 1969 entre os países do ocidente andino sul-americano, com o objetivo de integração comercial, depois ampliado para integração e cooperação econômica e social, e mais tarde, os compromissos do ALADI inspiraram Brasil e Argentina a criar em 1991, o Mercosul – Mercado Comum do Sul, bloco sub-regional que associa ainda Uruguai e Paraguai no processo de integração, que pretende acompanhar a tendência emergente desde a globalização iniciada nos anos 80, de formação de blocos de integração econômica entre países de proximidade geográfica, para melhorar suas dinâmicas comerciais e auferir vantagens competitivas, espelhando-se no modelo implantado pela União Européia, que evoluiu para a composição de uma consciência cidadã européia.

O surgimento de vários governos eleitos democraticamente na América do Sul nos anos 90 estimulou a aproximação natural das relações políticas entre os países da região, e trouxe a iniciativa de criação da UNASUL em 2010, que pretende progredir na formação de uma união supranacional com objetivo de fortalecer um mercado comum regional completo e integração das infraestruturas nacionais, aproveitando as estruturas de CAN e Mercosul em funcionamento, bem como futura absorção desses dois acordos sub-regionais. A UNASUL estende ainda objetivos de integração política e financeira, com a composição de órgãos de parlamento, de defesa e uniformização financeira

Todos esses tratados surgidos nos últimos trinta anos acompanham tendências globais de aglutinação regional, assumindo nítida intenção desenvolvimentista e incremento de livre comércio, embora com ênfase e amplitude diferenciadas, e concorrem na formulação de alcance de objetivos sociais e políticos, que induzem tensões nas relações internacionais regionais, e sobretudo nas estruturas sócio-jurídicas nacionais da região. Essas tensões afetam e desafiam a democracia, o estado de direito e a estrutura de produção no plano interno dos países sul-americanos, porque o processo da integração implica em transferir a instâncias supranacionais os poderes exclusivos das estruturas institucionais estatais. Em adendo, as tensões produzem mais uniformidade de comportamento coletivo nas populações nacionais, que induzem reivindicações de funcionalidade do estado de direito, dos estamentos políticos e eficácia de direitos humanos, bem como despertam o início de uma identidade consciente de cidadania na região, a exemplo daquela existente na Europa, em estágio mais avançado.

Por sua vez, em razão das raízes coloniais, o continente sul-americano se compõe em termos sócio-políticos sob o predomínio cultural eurocentrico, matriz que atualmente enfrenta seus próprios desafios geopolíticos, a exemplo da competição técnico-econômica com a China e a rivalidade política com a Rússia, portanto, concentra-se na garantia da hegemonia eurocêntrica no século 21.

Por isso, resta aos países sul-americanos buscar suas próprias soluções para ultrapassar sua situação coadjuvante periférica, e construir sua autonomia emergente através da própria rede de relações políticas e comerciais, integrada pela proximidade geográfica, complementada pela proximidade cultural, e fomentada pelo interesse concorrente dos países dominantes da geopolítica mundial.

A justificativa da pesquisa se encontra justamente na análise dos efeitos da atuação concomitante e concorrente das normas de elaboração colegiada que os países da região se comprometem por meio dos diversos tratados de integração implantados, no que diz respeito ao fortalecimento ou redução dos valores essenciais de democracia, do estado de direito e do desenvolvimento econômico com objetivos sociais, bem como buscar pontos convergentes de complementaridade da cooperação e diálogo Sul-Sul para o incremento da competitividade geopolítica da região.

**Resultado(s) esperado(s)**

Promover um efetivo intercâmbio de entre professores e estudantes dos programas de pós-graduação em direito de integração oriundos dos países da América do Sul e África, inclusive com a promoção de eventos expositivos nacionais e internacionais no período

Produção de livro coletivo com artigos jurídicos de direito de integração e cooperação Sul-Sul, bem como divulgação e publicação dos trabalhos realizados em periódicos de outros países da América do Sul

**CRONOGRAMA**

ANO	JUL/AGO/ SET 2018	OUT/NOV /DEZ 2018	JAN/FEV/ MAR 2019	ABR/MAI/ JUN 2019	JUL/AGO/ SET 2019	OUT/NOV /DEZ 2019	JAN/FEV/ MAR 2020	ABR/MAI/ JUN 2020
2018/2020								
Levantamento de Bibliografia	X	X						
Leitura de livros e artigos e fichamentos	X	X						
Pesquisa Jurisprudencial		X	X					
Análise e Discussão dos Dados		X	X					
Promoção de eventos		X		X		X		
Produção de livro e artigos jurídicos			X	X	X	X	X	
Relatório parcial				X				
Relatório Final								X

**BIBLIOGRAFIA**

América Latina no início do Século XXI, coord. Gilberto Dupas, IEEI/Fundação Konrad Adenauer, São Paulo, Ed. Unesp, 2005

Direito da Integração, coord. Paulo Borba Casella/vera Lúcia Viegas Liquidato, São Paulo, Ed

